



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 649ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 26/10/2022

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima quadragésima nona Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Leandro Luiz de Jesus Gomes, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Sergio Henrique Mantovani, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. PD-07/014.1330/19 - GRI Koleta - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN007563), referente à coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (grupos A, B, D e E), Resíduos da Construção Civil – RCC (classes A, B, C e D) e resíduos para reciclagem, em todo território do Estado do Rio de Janeiro, para: (i) alterar o objeto passando para *“Coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), resíduos não perigosos (classe IIA e IIB), Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (grupos A, B, D e E), Resíduos da Construção Civil – RCC (classes A, B, C e D), resíduos para reciclagem, resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial e chorume, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro”* e ; (ii) alterar as condicionantes nº 4 e nº 5, passando para: *“4 - Requerer a renovação desta licença dentro dos prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/19”* e *“5 - Requerer a renovação da LO, apresentando o relatório de evidências do cumprimento das condicionantes da licença anterior, assinado pelo representante legal”*. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação - GELRAC-PT-0204/2022. **2. SEI-070002/002321/2022 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (SEINFRA). Requerimento:** Licença Prévia para canalização do Rio Abel, no trecho entre a Avenida Coronel Monteiro de Barros (Nova Iguaçu) e a Avenida Irmãos Guinle (Queimados), atingindo uma extensão de aproximadamente 3,0km, com média de 12m de largura, entre as coordenadas geográficas 22°42'54,64"S / 43°31'38,34"O (início) e 22°42'58,97"S / 43°33'5,89"O (fim), nos Municípios de Nova Iguaçu e Queimados. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELRH) e Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVHIDPT/672/2022. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto**, em 28/10/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 28/10/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Mantovani, Diretor**, em 28/10/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 28/10/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 28/10/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luiz de Jesus Gomes, Diretor**, em 28/10/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 28/10/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 41838558 e o código CRC 6058B371.